

INTERESSADO:	COLÉGIO RUI BARBOSA – AFOGADOS DA INGAZEIRA/PE
ASSUNTO:	RENOVAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM – EIXO TECNOLÓGICO: AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA, COM ALTERAÇÃO DA MATRIZ CURRICULAR
RELATORA:	CONSELHEIRA MARIA IEDA NOGUEIRA
PROCESSO N° 85/2010	<i>Publicado no DOE de 25/02/2011 pela Portaria SE nº 1358 de 24/02/2011 e Republicada em 16/03/2011.</i>
	<i>APROVADO AD REFERENDUM EM 04/01/2011</i>
PARECER CEE/PE N° 03/2011-CEB	<i>Homologado pelo Plenário em 07/02/2011</i>

I – RELATÓRIO:

Através do Ofício nº 16/2010, a diretora do Colégio Rui Barbosa, localizado na Rua Aparício Veras, nº 220, em Afogados da Ingazeira/PE, solicita a Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, ao tempo que reformula a Matriz Curricular do Curso para análise e parecer deste Conselho.

Os documentos abaixo relacionados instruem o Processo nº 85/2010, protocolado em 23 de abril de 2010:

- Cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
- Cópia de Documento de Arrecadação Municipal;
- Termos Aditivos ao Contrato de Locação do Imóvel;
- Regimento Escolar;
- Cópia do Parecer CEE/PE nº 13/2006 – CEB;
- Cópias de Portarias SE nº 6446/2003 e SECTMA nº 079/2006 a respeito do Curso em tela;
- Laudo do CREA-PE;
- Relatório da Instituição sobre a execução do Curso Técnico em Enfermagem;
- Cópia de Cooperação Técnica para Estágios Curriculares;
- Comprovantes de habilitações docentes;
- Plano do Curso Técnico em Enfermagem;
- Regimento Escolar;
- Relatório da Comissão de Especialistas;
- Cópias da Certidão Negativa de contribuições previdenciárias e da Certidão Negativa de débitos federais.

II – ANÁLISE:

O Colégio Rui Barbosa, autorizado a ofertar o Curso Técnico em Enfermagem através do Parecer CEE/PE nº 53/2001-CEB, solicitou a renovação deste ato autorizativo em 14 de agosto de 2003. O Processo tramitou neste Conselho até dezembro de 2005, face às exigências necessárias e finalmente atendidas. O Parecer CEE/PE nº 13/2006-CEB aprovou a Renovação de Autorização do referido curso, o que é determinado a cada 04 (quatro) anos pela Resolução CEE/PE nº 01/2005.

Além do Perfil de Conclusão do Curso, da Organização Curricular, com destaque para a alteração da Matriz Curricular, constituem a base desta análise, o Relatório da Comissão de Especialistas sobre as condições institucionais para a Renovação da Autorização do Curso e o

Relatório da Instituição de Ensino sobre a implementação do Curso Técnico em Enfermagem nos últimos 04 (quatro) anos.

Em 02/08/2010, a Comissão foi instituída pela Portaria nº 6888, composta por Valdelice Áurea de Araújo Siqueira (Coordenadora) e dois Especialistas emitiram o Relatório de análise e avaliação em 03/08/2010, do qual ressaltamos os seguintes tópicos:

- A equipe técnica da escola possui formação compatível com a função que desempenha;
- Os docentes apresentam formação adequada para as disciplinas que lecionam;
- A escrituração escolar, o dossiê dos alunos estão organizados devidamente, bem como as atas de resultados finais e o livro de registro de diplomas;
- No que se refere às condições estruturais, a Instituição encontra-se em bom estado de conservação e atende à Lei de Acessibilidade;
- Não existe Laboratório de Informática e a direção escolar, em documento assinado, se compromete implantá-lo até dezembro do corrente ano.

Do Relatório de avaliação da execução do Curso elaborado pelo Colégio Rui Barbosa merecem destaque os trabalhos desenvolvidos pelos alunos, intra e extra-escola, onde associa teoria e prática e contribui para formação profissional.

No tocante ao Perfil Profissional, espera-se que ao concluir o curso Técnico em Enfermagem, o aluno seja capaz de “aplicar competências, habilidades e bases tecnológicas” adquiridas, usando a ética como princípio básico da profissão.

O Curso Técnico em Enfermagem está organizado em 04 (quatro) Módulos, com a carga horária total de 1200 horas, sendo 600 horas de estágio supervisionado obrigatório.

A organização curricular do curso compõe-se de: competências, habilidades e bases tecnológicas de acordo com o perfil da área, expressa na Matriz Curricular abaixo, objeto de alteração.

MÓDULO I

DISCIPLINAS	AULAS TEÓRICO/PRÁTICAS	ESTÁGIOS	CARGA HORÁRIA TOTAL
1. Anatomia e Fisiologia Humanas	80h	-	80h
2. Microbiologia e Parasitologia Humanas	80h	-	80h
3. Higiene e Profilaxia	60h	-	60h
4. Estudos Regionais	20h	-	20h
5. Nutrição e Dietética	80h	-	80h
6. Introdução à Enfermagem	80h	-	80h
7. Ética Profissional	80h	-	80h
Total do Módulo I	480h	-	480h

MÓDULO II

DISCIPLINAS	AULAS TEÓRICO/PRÁTICAS	ESTÁGIOS	CARGA HORÁRIA TOTAL
1. Psicologia Aplicada à Enfermagem	60h	-	60h
2. Enfermagem Médica	60h	80h	140h
3. Enfermagem Cirúrgica: Pré e Pós Operatório	60h	60h	120h
4. Bloco Operatório	60h	60h	120h
5. Enfermagem em Materno Infantil: Enfermagem Pediátrica	60h	50h	110h
6. Enfermagem Obstétrica	60h	50h	110h
Total do Módulo II	360h	300h	660h

MÓDULO III

DISCIPLINAS	AULAS TEÓRICO/PRÁTICAS	ESTÁGIOS	CARGA HORÁRIA TOTAL
1. Enfermagem em Saúde Pública: Saúde da Comunidade	80h	50h	130h
2. Doenças Infecciosas e Parasitárias – DIP	40h	50h	90h
3. Enfermagem Neuropsiquiátrica	80h	50h	130h
Total do Módulo III	200h	150h	350h

MÓDULO IV

DISCIPLINAS	AULAS TEÓRICO/PRÁTICAS	ESTÁGIOS	CARGA HORÁRIA TOTAL
1. Noções de Administração à Enfermagem	40h	-	40h
2. Fundamentos de Enfermagem: Teórico e Prático	40h	-	40h
3. Enfermagem em Unidade de Terapia Intensiva UTI	20h	30h	50h
4. Enfermagem em Unidade de Urgência e Emergência	20h	40h	60h
5. Enfermagem em Unidade Oncológica	20h	40h	60h
6. Enfermagem em Unidade Geriátrica	20h	40h	60h
Total do Módulo IV	160h	150h	310h

CARGA HORÁRIA ESTÁGIO SUPERVISIONADO 600h**CARGA HORÁRIA TOTAL 1800h****III – VOTO:**

Dante do exposto e analisado, somos de parecer favorável à Renovação de Autorização do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente, Saúde e Segurança, ministrado pelo Colégio Rui Barbosa, localizado na Rua Aparício Veras, nº 220 – Centro – Afogados da Ingazeira/PE, bem como à Alteração da Matriz Curricular.

A presente renovação é por 04(quatro) anos, conforme Resoluções CEE/PE nº 01/2005 e nº 01/2010.

Este é o voto. Dê-se ciência ao interessado e à Secretaria de Educação do Estado.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA:

A Câmara de Educação Básica acompanha o Voto da Relatora e encaminha o presente Parecer para apreciação do Plenário.

Sala das Sessões, em 04 de janeiro de 2011.

PAULO MUNIZ LOPES – Presidente

MARIA IEDA NOGUEIRA – Vice-Presidente e Relatora

ANA COELHO VIEIRA SELVA

JOSÉ FERNANDO DE MELO

MARIA BEATRIZ PEREIRA LEITE

V- DECISÃO:

Por delegação deste Colegiado, aprovo o presente Parecer *Ad Referendum*.

Recife, 04 de janeiro de 2011.

Prof. Fernando Antônio Gonçalves
Presidente